



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000317/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 21/08/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos situados no Bairro Filgueiras

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Os logradouros públicos, situados no Bairro Filgueiras - Loteamentos Parque São Geraldo, Parque Jardim Bom Destino, Santa Marta e Granjas do Sossego passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei.

Art. 2º - Passa a denominar-se RUA ANIBAL BELIGOLI, a atual Rua Anibal Beligoli no Loteamento Parque São Geraldo, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Imigrante Italiano".

Art. 3º - Passa a denominar-se RUA MARIA DA CONCEIÇÃO RIANI, a atual Rua Maria da Conceição Riani no Loteamento Parque São Geraldo, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Moradora conhecida como Dona Sinhá".

Art. 4º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ ALBERTO DE CASTILHO, a atual Rua José Alberto de Castilho no Loteamento Parque São Geraldo, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Comerciante de Caité".

Art. 5º - Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO ALVES DE MORAIS, a atual Rua Antônio Alves de Moraes no Loteamento Parque São Geraldo, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sitiante".

Art. 6º - Passa a denominar-se RUA ANA MARIA DA FONSECA, a atual Rua Ana Maria da Fonseca no Loteamento Parque São Geraldo, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a



seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Produtora Rural".

Art. 7º - Passa a denominar-se RUA MONSENHOR FERRER, a atual Rua Monsenhor Ferrer que liga a Avenida Orlando Riani a Igreja de São Geraldo no Loteamento Parque São Geraldo, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Vigário Geral da Arquidiocese de Juiz de Fora e responsável da Capela de São Geraldo".

Art. 8º - Passa a denominar-se RUA VEREADOR JOSÉ JOAQUIM SOBREIRA, a atual Rua Vereador José Joaquim Sobreira, Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Vereador do município de Chácara".

Art. 9º - Passa a denominar-se TRAVESSA ANTÔNIO RIANI, a atual Travessa Antônio Riani no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Chefe da Estação Comendador Filgueiras".

Art. 10 - Passa a denominar-se RUA JOAQUIM MARCELINO DA TEIXEIRA, a rua popularmente conhecida por Rua José Marcelino Teixeira no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Benzedeiro".

Art. 11 Passa a denominar-se RUA DIRETORA JOSEFINA MENDES SAÇÇO, a atual Rua Diretora Josefina Mendes Saçço no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Diretor da Escola Municipal Marília de Dirceu".

Art. 12 - Passa a denominar-se RUA MARIA CANDIDA RESENDE, a atual Rua Maria Candida Resende no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Moradora Pioneira, conhecida como Vó Cotinha".

Art. 13 - Passa a denominar-se RUA EMÍLIA AUGUSTA DA COSTA, a atual Rua Emília Augusta da Costa no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras



Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Professora".

Art. 14 Passa a denominar-se RUA JOÃO CARLOS DA FONSECA, a atual Rua João Carlos da Fonseca no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sitiante".

Art. 15 - Passa a denominar-se RUA FIRMINO JOSÉ DE SOUZA, a atual Rua Firmino José de Souza no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "AGRICULTOR".

Art. 16 - Passa a denominar-se RUA JOSÉ PEDRO MENDES, a atual Rua José Pedro Mendes no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sitiante".

Art. 17 - Passa a denominar-se RUA DOUTOR FRANÇA SOBREIRA, a atual Rua Doutor França Sobreira, antiga rua H, Loteamento Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Antigo Morador".

Art. 18 - Passa a denominar-se PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, a atual área pública localizada na Rua Vereador José Joaquim Sobreira, entre os números 534 e 544, Parque Jardim Bom Destino, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Devoção Católica".

Art. 19 - Passa a denominar-se RUA ANGELINO BELIGOLI, a atual Rua Angelino Beligoli no Loteamento Santa Marta, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Cidadão de descendência Italiana".

Art. 20 - Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO LANNA SETTE, a atual Rua Antônio Lanna Sette no Loteamento Santa Marta, bairro Filgueiras



Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Fazendeiro".

Art. 21 - Passa a denominar-se RUA MANOEL TEIXEIRA SALGADO, a atual Rua Manoel Teixeira Salgado no Loteamento Santa Marta, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Fazendeiro da Cidade de Rio Casca".

Art. 22 - Passa a denominar-se RUA JOSÉ FAUSTINO SANTIAGO, a atual Rua José Faustino Santiago no Loteamento Santa Marta, bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Antigo morador de Filgueiras".

Art. 23 - Passa a denominar-se RUA JOSINA BARBOSA MOREIRA, a atual Rua Josina Barbosa Moreira no Loteamento Santa Marta, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Moradora do Distrito de Caeté".

Art. 24 - Passa a denominar-se RUA JOSÉ PITTA DE CASTRO , a atual Rua José Pitta de Castro no Loteamento Granjas do Sossego, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sitiantes".

Art. 25 - Passa a denominar-se RUA MANOEL TEIXEIRA DA FONSECA, a atual Rua Manoel Teixeira da Fonseca no Loteamento Granjas do Sossego, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Fazendeiro".

Art. 26 - Passa a denominar-se RUA EDUARDINO LONGO, a atual Rua Eduardino Longo no Loteamento Granjas do Sossego, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Servidor Público responsável pelas estradas de Filgueiras".

Art. 27 - Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO CUNHA PEREIRA, a atual Rua Eduardino Longo no Loteamento Granjas do Sossego, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a



seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Antigo morador".

Art. 28 - Passa a denominar-se RUA VENÂNCIO BESSA LEITE, a atual Rua Venâncio Bessa Leite no Loteamento Granjas do Sossego, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Fazendeiro do município de Chácara".

Art. 29 - Passa a denominar-se RUA MANOEL MOREIRA DE CASTILHO, a atual Rua Manoel Moreira de Castilho no Loteamento Granjas do Sossego, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Morador do distrito de Caeté".

Art. 30 - Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA, a atual Rua Antônio Rodrigues Ferreira, no Loteamento Granjas do Sossego, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Cidadão Chacarense".

Art. 31 - Passa a denominar-se RUA RAYMUNDA MOREIRA SOBREIRA, o logradouro público sem denominação, localizado na Av. Orlando Riani, ao lado do nº 905 - bairro Filgueiras

Parágrafo Único: Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Antiga moradora conhecida como Vó Dica".

Art. 32 - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de agosto de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

